



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 59, DE __ DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Rua onde consta localizado uma árvore de Ipê, paralela à Rua Beija Flor, e entre a Rua Muro dos Escravos, no Bairro Viegas, neste município, denominada “Rua do Ipê”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 17 de outubro de 2023.

Erivelton Rodrigues da Silva

Vereador